

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

#### **LEI Nº 5729 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**Institui, e inclui no calendário oficial de eventos do município de Bebedouro, a Semana de Conscientização do Exame de Fundo do Olho, e dá outras providências.**  
De autoria da vereadora Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Conscientização do Exame de Fundo do Olho no município de Bebedouro, buscando a conscientização da sociedade civil para a importância de realizar o exame de fundo do olho para evitar a cegueira, em muitas vezes até evitar a morte prematura.

**Art. 2º** São objetivos da Semana de Conscientização do Exame de Fundo do Olho:

- I - promover por meio de palestras em escolas, faculdades e na comunidade, a conscientização da saúde ocular;
- II - proporcionar o acesso aos Cuidados Oftalmológicos, facilitando o acesso a exames oftalmológicos, especialmente para populações de risco e comunidades carentes, através de campanhas de triagem e parcerias com profissionais de saúde;
- III - fortalecer a Detecção Precoce de Doenças, com o aumento da taxa de diagnóstico precoce de doenças oculares que podem levar à perda de visão, permitindo assim intervenções médicas mais eficazes e prevenção de complicações graves;
- IV - viabilizar o Engajamento Profissional e Comunitário: Mobilizar profissionais de saúde, escolas, organizações comunitárias e governos para trabalhar juntos na promoção da saúde ocular e na realização de atividades educativas e preventivas durante a semana de conscientização.

**Art. 3º** A Semana de Conscientização do Exame de Fundo do Olho será comemorada na segunda semana do mês de outubro que compreende o dia 13 - Dia Mundial da Visão -, período em que, o Poder Público Municipal junto com a sociedade civil organizada, a Educação e a Saúde, deverão realizar atividades variadas, incluindo palestras, com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância e responsabilidade da saúde ocular.

**Art. 4º** Durante toda a semana de comemoração, o evento deverá ser amplamente divulgado.

**Art. 5º** A Semana de Conscientização do Exame de Fundo do Olho deverá integrar o calendário de eventos do município de Bebedouro.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário.

*“Deus Seja Louvado”*



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de junho de 2024

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de junho de 2024

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

*“Deus Seja Louvado”*